



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1968/2023

Dispõe sobre a autorização para a prestação de serviços de engenharia à Câmara Municipal de Doresópolis/MG, por pessoa jurídica contratada pelo município, na forma de colaboração entre os poderes Executivo e Legislativo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doresópolis/MG, **ELITON LUIZ MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com a faculdade que lhe confere o art. 99, IX e XXXII da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a utilização, pela Câmara Municipal de Doresópolis/MG, dos serviços de engenharia prestados ao município pela empresa MARY KARLA CAETANO (CNPJ 39.566.863/0001-66), compreendendo a fiscalização e emissão de Boletins de Medições e atos correlatos pelo Responsável Técnico da referida empresa, relativamente à obra de reforma/ampliação da sede do Poder Legislativo.

Parágrafo Primeiro: a empresa MARY KARLA CAETANO (CNPJ 39.566.863/0001-66), é contratada terceirizada do município de Doresópolis-MG, por força do Processo Licitatório n. 002/2022, Contrato Administrativo n. 015/2022 e tem como Responsável Técnico a engenheira civil Mary Carla Caetano (CREA/MG198.304/d).

Parágrafo Segundo: os serviços descritos no *caput* do art. 1º serão prestados durante todo o período de execução da referida obra, cessando os efeitos do presente Decreto, por ocasião do término da ampliação/reforma da sede do Poder Legislativo.

Art. 2. A autorização prevista no artigo 1º deste Decreto, ampara-se no regime de colaboração entre os Poderes Executivo e Legislativo, com vistas ao enquadramento nos Princípios da Eficiência e Economicidade.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 09 de fevereiro de 2023.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal